LEI Nº 2.461, de 22 de abril de 2013.

Declara cidadã joãoneivense a Sra. Maria Rodrigues

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada cidadã joãoneivense Sra. Maria Rodrigues, natural de João Monlevade – MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 22 de abril de 2013.

Edilcéia Rodrigues Vieira Caniçali
Chefe de Gabinete

Publicado no mural da PMJN em 22/04/13